

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/2024

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 17969/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:  
BANCO DO BRASIL SA  
CNPJ: 00.000.000/0001-91**

**OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancárias do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

### AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo nº 17969/2024, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, totalizando o valor de **R\$10.500,00** (dez mil quinhentos reais).

04 de janeiro de 2024, Aparecida do Rio Doce-Goiás

---

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretaria Municipal Saúde

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| <b>FICHA</b> | <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>          | <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE</b>               | <b>ELEMENTO DA DESPESA/FONTE</b>                                        |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>0221</b>  | <b>15.16</b><br>FUNDO. MUN. DE SAUDE | <b>10.301.1004.2.203</b><br>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE | <b>3.3.90.39.00-102</b><br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| <b>0221</b>  | <b>15.16</b><br>FUNDO. MUN. DE SAUDE | <b>10.301.1004.2.203</b><br>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE | <b>3.3.90.39.00-131</b><br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de janeiro de 2024.

**DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON**  
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL E PROTOCOLADAS:

| EMPRESA |                    | CNPJ             | PROPOSTA<br>GLOBAL R\$ | STATUS     |
|---------|--------------------|------------------|------------------------|------------|
| 01      | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001- | 4.557,60               | HABILITADO |

Sendo a empresa **BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91, Q SAUN QUADRA 05, BLOCO B TORRE I, II, III, ANDAR T I SL S101 S1602 T II SL C101 A C1602 SL A N1602, ASA NORTE CEP 70.040-912, BRASILIA/ DF, sendo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) a vencedora.**

A justificativa do preço quando realizada estimativa prévia:

O preço está em consonância com o praticado no mercado, ficando abaixo do estimado por esta Administração, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado de acordo com os ritos do Decreto Municipal nº 469/2023.

### RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Declaramos que o fornecedor **BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91, Q SAUN QUADRA 05, BLOCO B TORRE I, II, III, ANDAR T I SL S101 S1602 T II SL C101 A C1602 SL A N1602, ASA NORTE CEP 70.040-912, BRASILIA/ DF, sendo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).** O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado e esse valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Gabinete da Secretaria de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

---

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DISPENSA**  
**Nº001/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**, decreto nº 367/2022, Admitido no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3 CAE-3, CPF nº 054.676.111-94, **para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, a execução da dispensa nº 01/2024**, celebrados entre o Poder Executivo e a empresa: **BANCO DO BRASIL SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS**, por dispensa de licitação, atendendo a **Secretaria Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce – GO**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência no termino do vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA DE APARECIDA DO RIO DOCE, 04 DE JANEIRO DE 2024

---

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**, decreto nº 367/2022, Admitido no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3 CAE-3**, CPF nº 054.676.111-94, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da dispensa nº 022/2024 celebrados entre o Órgão do Poder Executivo e a empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Referente dispensa de licitação nº 022/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS**, por dispensa de licitação, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação atinente a matéria.

**APARECIDA DO RIO DOCE 04 de janeiro de 2024.**

---

**ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**  
CPF nº 054.676.111-94

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de janeiro de 2024.

---

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretaria de Saúde